



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano 3

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade **MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº **23.952.266/0001-30**, pelo valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) acrescido de R\$ 13,00 (treze reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 60 meses, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, por tratar-se de serviço que demanda tempo correspondente ao mandato do gestor, visando evitar acréscimo ou adicionais sobre o valor de cada contratação, por exercício.

**Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de março de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**,  
Unidade Política do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público  
Interno, portador do CNPJ nº **13.071.253/0001-06**, com sede à Adolfo Araújo  
Borges, s/n Centro, Presidente Tancredo Neves/BA.

**CONTRATADO: MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURÍDICA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito  
privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº **27.158.017/0001-28**,  
neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Frederico Mota de  
Medeiros Segundo**, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 35.629  
portador do CPF n.º 028.433.065-58, sediada à Avenida Padre Cupertino, 25 –  
centro, CEP: 48.110-000 – Catu – Bahia.

**OBJETO:** Serviço de assessoria jurídica na área de direito público municipal,  
para desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais,  
em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF /  
FUNDEB que deixaram de ser repassados ao município contratante, em razão  
de base de cálculo equivocada praticada pela União Federal, que depreciou o  
valor mínimo anual por aluno.

**FUDAMENTO LEGAL** – art. 13, III e V c/c o art. 25,II, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fonte de Recurso: **00**  
Elemento da Despesa: **33.90.35.00.00** – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Projeto / Atividades: **2005** - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescido de R\$ 13,00 (treze  
reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município.

**VIGÊNCIA:** 33 meses.